

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 /2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DETENTORA: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6244/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 133/2020

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Paraná, 1062-casa, Bairro Centro, CEP 86.960-000, no Município de Barbosa Ferraz, Estado de Paraná, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o nº 33.880.068/0001-61, sem Inscrição Estadual, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **Fernanda Ribeiro Pereira**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 12.884.973-4 -SSP/PR, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob nº 098.131.819-31, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:33
88000161
Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:3388006
Dados: 2021.02.02
16:12:38 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados: 2021.02.03
14:39:13 -03'00'

VALÉRIA C./PSS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº 6244/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para a "aquisição de tonner, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo", que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

	Unid	Quant	Descrição dos Produtos	COD CECAM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Unid	98	Toner original, compatível/similar, de 1º uso para impressora Lexmark B2236; B2236DW; preto, acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Rendimento de aproximadamente 1.200 páginas.	18.002.0427	LEXMARK	400,00	39.200,00

COTA RESERVADA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	COD CECAM	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	-------	-----------	-----------	-------	--------------------	--------------------

FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:33
880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:3388006
88000161
Dados: 2021.02.02
16:12:59 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital por
DENIS ANDRE
JOSE CRUPE
Dados:
2021.02.03
14:39:35 -03'00'

VALÉRIA C./PSS



1	Unid	32	Toner original, compatível/ similar, de 1º uso para impressora Lexmark B2236; B2236DW; preto, acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Rendimento de aproximadamente 1.200 páginas	18.002.0427	LEXMARK	400,00	12.800,00
---	------	----	---	-------------	---------	--------	-----------

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

3.1.1. 02.35.04.10.301.0206.2050.3.3.90.30-00 - Fonte: 05;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá **vigência por 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

FERNANDA
RIBEIRO
PEREIRA

09813181931:3
3880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:388006
8000161
Dados: 2021.02.02
16:13:21 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de
forma digital por
DENIS ANDRE
JOSE CRUPE
Dados:
2021.02.03
14:39:50 -03'00'

VALÉRIA C./PSS



5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE

FERNANDA
RIBEIRO
PEREIRA
09813181931:33
880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:338800
68000161
Dados: 2021.02.02
16:13:35 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de
forma digital por
DENIS ANDRE
JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03
14:40:06 -03'00'

VALÉRIA C./PSS



I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = (6/100)$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

DENIS
ANDRE
JOSE CRUPE

Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03
14:40:25 -03'00'

FERNANDA
RIBEIRO
PEREIRA
09813181931:33
880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:338800
68000161
Dados: 2021.02.02
16:14:58 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

VALÉRIA C./PSS



8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia - SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

DENIS
ANDRE
JOSE CRUPE

FERNANDA
RIBEIRO
PEREIRA
09813181931:33
880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:3388006
8000161
Dados: 2021.02.02
16:15:13 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados: 2021.02.03
14:40:41 -03'00'

VALÉRIA C./PSS



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

9.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

10.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da

FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:33
880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:338800
68000161
Dados: 2021.02.02
16:15:28 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de for
digital por DENI
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados: 2021.02.
14:40:57 -03'00'

VALÉRIA C./PSS



fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

11.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

11.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

FERNANDA
RIBEIRO
PEREIRA
09813181931:3
3880068000161
Assinado de forma digital por FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
09813181931:33880068000161
Dados: 2021.02.02 16:15:47 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

DENIS
ANDRE
JOSE
CRUPE

Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03 14:41:15 -03'00'

VALÉRIA C.//PSS



13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 08 de fevereiro de 2021.

DENIS ANDRE JOSE CRUPE Assinado de forma digital por
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03 14:41:35
-03'00'

Dênis André José Crupe
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA Assinado de forma digital por
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
09813181931:33880068000161
Dados: 2021.02.02 16:17:44
-03'00'

Fernanda Ribeiro Pereira
F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME
DETENTORA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

VALÉRIA C./PSS



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: **F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: **Aquisição de tonner**
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, ____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Angelo Augusto Perugini**
Cargo: **Prefeito Municipal**
CPF: **377.210.706-00**

DENIS
ANDRE
JOSE CRUPE

Assinado de forma
digital por DENIS
ANDRE JOSE
CRUPE
Dados: 2021.02.03
14:41:55 -03'00'

FERNANDA
RIBEIRO
PEREIRA

09813181931:33
880068000161

Assinado de forma
digital por FERNANDA
RIBEIRO PEREIRA
09813181931:3388006
8000161
Dados: 2021.02.02
16:18:47 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

VALÉRIA C./PSS



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Dênis André José Crupe**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51

**DENIS ANDRE
JOSE CRUPE**

Assinado de forma digital por
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03 14:42:14
-03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Dênis André José Crupe**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51

**DENIS ANDRE
JOSE CRUPE**

Assinado de forma digital por
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03 14:42:32
-03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Fernanda Ribeiro Pereira**
Cargo: Proprietária
CPF: 098.131.819-31

**FERNANDA RIBEIRO
PEREIRA**
09813181931:33880068000161
09813181931:33880068000161
68000161

Assinado de forma digital por
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
09813181931:33880068000161
Dados: 2021.02.02 16:19:07
-03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Dênis André José Crupe**
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51

**DENIS ANDRE
JOSE CRUPE**

Assinado de forma digital por
DENIS ANDRE JOSE CRUPE
Dados: 2021.02.03 14:42:50
-03'00'

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: cadastro@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

VALÉRIA C./PSS